




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020- PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 000006/20**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR – RESOLUÇÃO 168/04 DO CONTAN, COM ABRANGÊNCIA DE ATÉ 15 (PARTICIPANTES) PARTICIPANTES. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA, com endereço na AV TEOTONIO FREIRE, 501, CURRAIS NOVOS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.170.730/0001-00. VALOR: 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Portalegre/RN, 24 de janeiro de 2020.

  
**Manoel de Freitas Neto**  
**Prefeito Municipal**